



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

#### **Relatório:**

Cuida-se de emenda modificativa do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025.

#### **Parecer:**

No que tange à técnica legislativa, a presente emenda modificativa não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa, cumpre ressaltar que ela não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição acessória.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente emenda modificativa.

Natércia, 17 de junho de 2025.

  
Antônio Noel de Souza  
Presidente

  
Geovana Maria Teixeira dos Santos  
Secretária

  
Gerson de Lima  
Membro